

**DECRETO Nº 3.200**  
**De 27 de fevereiro de 2008.**

**Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

**Parágrafo Único:** O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Fazenda e terá a coordenação a cargo dos servidores: \_ Bruno Walter Hesse, matrícula 33090- Coordenador e Vitor Kochhann Reisdorfer matrícula. 37656- Sub-coordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

Alencastro Fontoura Motta	Matrícula 33260	Área de Recursos Humanos
José Fioravante Schneider	Matrícula 7447	Área de Informática
Vitor Kochhann Reisdorfer	Matrícula 37656	Área de Dês. Organizacional
Bruno Walter Hesse	Matrícula 33090	Área Fazenda/Tributária
Alberi Nascimento Barbosa	Matrícula 8184	Área Cobrança/Arrecadação
Flávio Assunção Ramos	Matrícula 33898	Área de Fiscalização
Marco Antonio Beck Aquino	Matrícula 30767	Área de Contencioso Fiscal
Jeferson Mauricio Rentz	Matrícula 25755	Área de Planejamento
Juliana Schwind da Costa	Matrícula 26247	Área de Engenharia
Sandra Maria Back Ferreira	Matrícula 11282	Área de Compras/Licitações
Rodrigo Thomas Flores	Matrícula 29955	Área de Cadastro
Eliseu Morin	Matrícula 10278	Área de Plan. Orçamentário

**Art. 2º** O **Grupo Especial de Trabalho**, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - **Identificar e selecionar os principais problemas** (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômico - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e inter-institucionais;
- m) Outras áreas correlatas.

II - **Propor e detalhar as iniciativas** para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

**Parágrafo Único:** O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

**Art. 3º** Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**, em 27 de fevereiro de 2008.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,**  
Prefeito.